

Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional.

# <u>EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Consórcio Irmã Luciana</u>

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de alta complexidade – modalidade Acolhimento Institucional – denominado Consórcio Irmã Luciana, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, composto originalmente pelos Municípios de Areial, Esperança, Montadas e São Sebastião de Lagoa de Roça, formalmente autorizado pelos respectivos Poderes Legislativos Municipais e representados por seus Prefeitos Municipais, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgam o presente Edital, com fundamento no Art. 32 e Art. 33 do Estatuto do Consorcio Irmã Luciana, visando à contratação de profissionais para exercer os cargos de educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador na casa de acolhimento Irmã Luciana.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O acolhimento institucional destinado às crianças e adolescentes tem caráter provisório e excepcional para ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Observados os ditames da Doutrina da Proteção Integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Para a execução das referidas ações, se faz necessário à contratação de Educador/Cuidador e Auxiliar de Educador/Cuidador, para compor a equipe de referência da Instituição de Acolhimento Irmã Luciana.
- **1.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias.



Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições serão realizadas no período do dia 1º de março até o dia 5 de março de 2021, exclusivamente;
- **2.2.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no site: < <a href="https://forms.gle/sUQuzRYtaSuoF1kt8">https://forms.gle/sUQuzRYtaSuoF1kt8</a>.
- **2.3.** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
- **2.4.** O candidato só terá direito a uma única inscrição (uma função). Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.
- **2.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

# 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO.

#### **3.1.** Nível Fundamental:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Inexistência de antecedentes criminais, comprovada mediante apresentação de Certidão de inexistência de antecedentes;
- **g**) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;



Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional.

#### **3.2.** Nível Médio:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- **b)** Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Inexistência de antecedentes criminais, comprovada mediante apresentação de Certidão de inexistência de antecedentes;
- **g**) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

- a) Documento de identificação (RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO.)
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de residência
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral do TRE.
- g) Certificado de Alistamento Militar ou de reservista (se do sexo masculino)
- **h)** Documentação comprobatória de escolaridade de ensino fundamental ou médio a depender do cargo;
- i) Comprovante de experiência profissional;
- **4.1.** A omissão na apresentação de algum dos documentos listados no momento da inscrição, importará na desclassificação do candidato.
- **4.2.** Os documentos para inscrição devem ser anexados de acordo com a ordem acima, caso contrário o candidato estará automaticamente eliminado.

# 5. DOS CARGOS, N° DE VAGAS, REQUISITOS, SALÁRIO (R\$) E CARGA HORÁRIA SEMANAL.

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR		
N° DE	03 (Três)	
VAGAS		
REQUISITOS	Nível Médio	



Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR		
N° DE	07 (Sete)	
VAGAS		
REQUISITOS	QUISITOS Nível fundamental	
SALÁRIO	SALÁRIO R\$ 1100,00 (mil e cem reais)	
CARGA HORÁRIA	44 Horas Semanais	
Ø ⊞	Realizar atividades de limpeza geral;	
	Lavar e passar roupas;	
PRINCIPAIS ATIVIDADE S DESENVOL VIDAS	Manter local limpo e arejado;	
	Realizar todas as refeições conforme cardápio da instituição;	
	Servir a alimentação aos abrigados;	
I I	Auxiliar os educadores, equipe técnica e coordenador quando necessário	



Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional.

Realizar outras tarefas correlatas à função.

**5.1.** Os candidatos classificados e convocados para os cargos previstos serão lotados conforme necessidade da entidade gerenciadora no qual deverão ser preenchidos de forma imediata.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.** O processo de seleção contará com etapa única:
- **6.2.** ETAPA ÚNICA: Inscrição eletronicamente disposto no item 2.2 deste Edital com a apresentação da documentação comprobatória no ato da convocação para assinatura do Contrato.

# 7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

**7.1.** Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

QUADRO I- AVALIAÇÃO CURRICULAR (NÍVEL FUNDAMENTAL E NIVEL MÉDIO)						
ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1	TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA.	10	05	50		

**7.2.** Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no formulário previsto no item 2.2 em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação



Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional.

- mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.
- **7.3.** Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e/ou outros documentos válidos tais como portarias, cópia de contrato de trabalho, Declaração de vínculo empregatício, contracheques.
- **7.4.** Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino fundamental ou médio deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento:
- **7.5.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.
- **7.6.** Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:
  - a) Maior pontuação no tempo de exercício profissionais;
  - **b)** Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
  - c) Ordem de inscrição no certame.
- **7.7.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

#### 8. DO RESULTADO

- **8.1.** A lista de classificação para cadastro de reserva será publicado na data provável do dia **12 de março de 2021** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esperança/PB: <a href="https://www.esperanca.pb.gov.br/">https://www.esperanca.pb.gov.br/</a>> e no Quinzenário Oficial do Município.
- **8.2.** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- **8.3.** O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.
- **8.4.** O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do certame, deverá fazê-lo pessoalmente, na sede do Consórcio Irmã Luciana, no dia seguinte a publicação do resultado, devendo o texto do recurso ser sintético e objetivo e condicionado a 400 caracteres, sob pena de indeferimento.



Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário e local a ser divulgado no ATO DE CONVOCAÇÃO.
- 9.2. Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**10.1.** O Processo seletivo simplificado terá validade até 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado.

## 11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA				
Inscrições	3 de março até 5 de março de 2021			
Avaliação da documentação	Até 12 de março de 2021			
Divulgação do resultado parcial	Até 12 de março de 2021			
Prazo para interposição do Recurso contra o	Dia seguinte a publicação do resultado.			
resultado parcial				



Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **12.2.** A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

Esperança/PB, 2 de março de 2021.

# Assinatura Eletrônica. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

Membros da Comissão

AMAURI ERIC SOARES DINIZ

GABRIELLA PINHEIRO DANTAS LINS

RAQUEL GRANGEIRO DE LUCENA GRACINDO